



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16 com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão Presencial nº 61/2018 nos autos do Processo Administrativo nº 7518/2018 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Endereço: Avenida 28-A, nº 645 – Vila Alemã – Rio Claro/SP – CEP 13.506-685

CNPJ: 04.063.331/0001-21 e **Inscrição Estadual:** 587.122.394.114

Representante Legal: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, brasileiro, solteiro, Representante Legal, CPF nº 219.763.728-28 e RG nº 32.435.094-6 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para fornecimento de material médico e de enfermagem, para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionados ao Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

| Lote 1 | | | | | | |
|----------------|--------|---------|--|---------|------------|----------|
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 10 | Unidade | CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS: caixa de isopor térmico, formato retangular, com tampa, com capacidade mínima de 3 litros. | Isoterm | RS6,70 | RS67,00 |
| 2 | 10 | Unidade | CAIXA DE ISOPOR 08 LITROS: caixa de isopor térmico, formato retangular, com tampa e alça, com capacidade mínima de 8 litros. | Isoterm | RS13,90 | RS139,00 |
| 3 | 10 | Unidade | CAIXA DE ISOPOR 18 LITROS: caixa de isopor térmico, formato retangular, com tampa e alça, com capacidade mínima de 18 litros. | Isoterm | RS26,50 | RS265,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS471,00 |
| Lote 2 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 10 | Unidade | MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Máscara facial plástica para nebulização, de uso adulto, flexível, de fácil desinfecção, reutilizável, embalada em material que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. | Protec | RS19,30 | RS193,00 |
| 2 | 10 | Unidade | MÁSCARA FACIAL PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Máscara facial plástica para nebulização, de uso adulto, flexível, de fácil desinfecção, reutilizável, embalada em material que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. | Protec | RS19,30 | RS193,00 |
| 3 | 10 | Unidade | MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO ADULTO: Micronebulizador para ar comprimido | Daru | RS4,72 | RS47,20 |



| | | | adulto, embalado em material que garanta a integridade do produto. | | | |
|-----------------------|--------|---------|--|------------|------------|-----------------|
| 4 | 10 | Unidade | MICRONEBULIZADOR AR COMPRIMIDO INFANTIL: Micronebulizador para ar comprimido Apresentação | Daru | RS4,72 | RS47,20 |
| 5 | 5 | Unidade | UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML PARA OXIGÊNIO: Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml, tampa em nylon, com tubo borbulhador para permitir o arraste das partículas e copo translúcido, graduado indicando nível mínimo e nível máximo. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. | Protec | RS26,50 | RS132,50 |
| Total do Lote: | | | | | | RS612,90 |
| Lote 5 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 20 | Unidade | SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12: Sonda nasogástrica nº. 12 longa, descartável, estéril, confeccionada em PVC, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva, adaptador universal. | Biobase | RS0,61 | RS12,20 |
| 2 | 120 | Unidade | TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS: Torneira descartável de 3 vias, composto de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras e bico tipo LUER LOCK, de alta resistência. | Wellmed | RS0,70 | RS84,00 |
| 3 | 60 | Unidade | SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL: Sonda de alimentação nasoenteral com guia, estéril, atóxica, tamanho nº. 12. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. | Solumed | RS10,93 | RS655,80 |
| Total do Lote: | | | | | | RS752,00 |
| Lote 6 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 5 | Unidade | SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 1,5 litros, confeccionado em metal. | Descarpack | RS23,80 | RS119,00 |
| 2 | 10 | Unidade | SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE: Suporte para coletor de material perfurocortante com capacidade de 7 litros, confeccionado em metal. Apresentação: Unidade. | Descarpack | RS23,80 | RS238,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS357,00 |
| Lote 07 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 10 | Unidade | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM: Pinça anatômica 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CE. | Golgran | RS10,75 | RS107,50 |

2



| | | | | | | |
|-----------------------|----|---------|--|---------|---------|-------------------|
| 2 | 10 | Unidade | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM: Pinça anatômica dente de rato 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CEI. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade | Golgran | RS12,19 | RS121,90 |
| 3 | 10 | Unidade | PINÇA KELLY RETA 14CM: Pinça Kelly reta 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CEI. Embalada individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade | Golgran | RS25,06 | RS250,60 |
| 4 | 10 | Unidade | PORTA AGULHA MAYO 14CM: Porta agulha Mayo 14cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e CEI. Embalados individualmente, de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade | Golgran | RS23,17 | RS231,70 |
| 5 | 10 | Unidade | TESOURA IRIS CURVA 11CM: Tesoura Íris curva 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e CEI. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade. | Golgran | RS17,85 | RS178,50 |
| 6 | 10 | Unidade | TESOURA IRIS RETA 11CM: Tesoura Íris reta 11cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e CEI. Embalados individualmente de maneira que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Apresentação: unidade. | Golgran | RS17,85 | RS178,50 |
| 7 | 5 | Unidade | CUBA RIM - Cuba rim confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 26x12x6cm, capacidade mínima de 750ml. | Golgran | RS31,18 | RS155,90 |
| 8 | 10 | Unidade | CABO PARA BISTURI N°3 - Cabo para bisturi n°3, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para fixação de lâminas. Embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: Unidade | Golgran | RS9,49 | RS94,90 |
| 9 | 10 | Unidade | CABO PARA BISTURI N°4 - Cabo para bisturi n°4, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para fixação de lâminas. Embalado individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Apresentação: Unidade | Golgran | RS9,49 | RS94,90 |
| Total do Lote: | | | | | | RS1.414,40 |

3

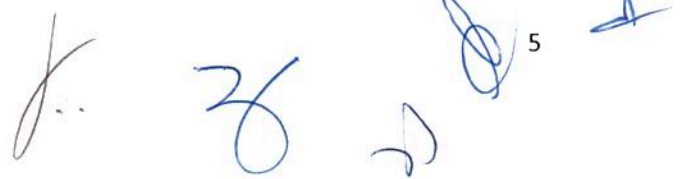


| Lote 08 | | | | | | |
|---------|--------|---------|--|------------|------------|---------|
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 3: Sonda endotraqueal, nº. 3mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| 2 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 4: Sonda endotraqueal, nº. 4mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| 3 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5: Sonda endotraqueal, nº. 5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| 4 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 5,5: Sonda endotraqueal, nº. 5,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| 5 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 6: Sonda endotraqueal, nº. 6mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| 6 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 6,5: Sonda endotraqueal, nº. 6,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| 7 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL Nº. 7: Sonda endotraqueal, nº. 7mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |

4



| 8 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 7,5: Sonda endotraqueal, n°. 7,5mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
|-----------------------|--------|---------|---|------------|------------|-------------------|
| 9 | 10 | Unidade | SONDA ENDOTRAQUEAL N°. 8: Sonda endotraqueal, n°. 8mm, confeccionada em polipropileno, descartável, com balão, válvula ABS e mola inoxidável, utilizada para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico. Registro no ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação em unidades. | Vital Gold | RS3,28 | RS32,80 |
| Total do Lote: | | | | | | RS295,20 |
| Lote 09 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 80 | Unidade | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | JP | RS2,92 | RS233,60 |
| 2 | 80 | Unidade | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | JP | RS3,55 | RS284,00 |
| 3 | 80 | Unidade | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | JP | RS2,92 | RS233,60 |
| 4 | 80 | Unidade | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | JP | RS3,55 | RS284,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS1.035,20 |
| Lote 10 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 360 | Unidade | CATETER 18G: Cateter intravenoso periférico, descartável, estéril, calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, c/ ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo LUTER LOCK, translúcido. | Polyon | RS0,70 | RS252,00 |





| | | | | | | |
|-----------------------|---------------|---------------|---|--------------|-------------------|-------------------|
| 2 | 360 | Unidade | CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: Cateter para oxigênio tipo óculos, adulto, descartável, confeccionado em PVC de alta qualidade, atóxico, flexível, transparente. | Biobase | RS0,94 | RS338,40 |
| 3 | 600 | Unidade | CATETER 20G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido. | Polyon | RS0,70 | RS420,00 |
| 4 | 1.200 | Unidade | CATETER 22G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock. | Polyon | RS0,70 | RS840,00 |
| 5 | 1.200 | Unidade | CATETER 24G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida. | Polyon | RS0,85 | RS1.020,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS2.870,40 |
| Lote 12 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 20 | Kg | PARAFINA FISIOTERÁPICA - Parafina fisioterápica acondicionadas em embalagem de 1 KG. | Carci | RS35,30 | RS706,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS706,00 |
| Lote 16 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 10 | Unidade | SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº14: Sonda de Foley tamanho 14, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. | Advantive | RS8,12 | RS81,20 |
| 2 | 10 | Unidade | SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº18: Sonda de Foley tamanho 18, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. | Advantive | RS8,11 | RS81,10 |
| 3 | 10 | Unidade | SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº20: Sonda de Foley tamanho 20, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. | Advantive | RS8,11 | RS81,10 |
| 4 | 10 | Unidade | SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº22: Sonda de Foley tamanho 22, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. | Advantive | RS8,11 | RS81,10 |
| 5 | 10 | Unidade | SONDA FOLEY 2 VIAS 100% SILICONE Nº16: Sonda de Foley tamanho 16, fabricada em 100%, com ponta distal e atraumática, de fácil inserção no canal uretral. | Advantive | RS8,11 | RS81,10 |
| Total do Lote: | | | | | | RS405,60 |
| Lote 22 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 24 | Bobina | BOBINA AUTO-REFRATOR - Para Auto Refrator medindo 57mm X 49mm - 30 Metros em papel termo sensível para auto-refratores, auto-lensômetros e auto tonômetros. | Daru | RS20,69 | RS496,56 |
| Total do Lote: | | | | | | RS496,56 |

 6



| Lote 23 | | | | | | |
|-----------------------|---------|---------|---|------------|------------|--------------------|
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 15 | Unidade | ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEEG) – Eletrodo para eletroencefalograma, banhado a ouro, fios leves e flexíveis, medindo aproximadamente 1,22 metros, pino TP, encaixe fêmea. | MF | RS24,07 | RS361,05 |
| 2 | 10 | Unidade | PÁ ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO – Pá Eletrodo descartável para desfibrilador adulto, compatível com aparelho da marca CMOS Drake, modelo life 400 futura, conector branco e azul. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. | CMOSDRAKE | RS410,00 | RS4.100,00 |
| 3 | 5 | Unidade | PÁ ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL – Pá Eletrodo descartável para desfibrilador infantil, compatível com aparelho da marca CMOS Drake, modelo life 400 futura, conector branco e azul. Validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega. | CMOSDRAKE | RS410,00 | RS2.050,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS6.511,05 |
| Lote 27 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 15.000 | Unidade | SERINGA DE TUBERCULINA - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para realização de testes de tuberculina. Deve apresentar requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde. | Injex | RS0,20 | RS3.000,00 |
| 2 | 120.000 | Unidade | SERINGA DE 3ML. - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 3 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico. | Rymco | RS0,15 | RS18.000,00 |
| 3 | 40.000 | Unidade | SERINGA DE 5ML. - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 5 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico. | Rymco | RS0,15 | RS6.000,00 |
| 4 | 40.000 | Unidade | SERINGA DE 10ML. - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 10 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico. | Rymco | RS0,27 | RS10.800,00 |
| 5 | 24.000 | Unidade | SERINGA DE 20ML. - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico. | Descarpack | RS0,47 | RS11.280,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS49.080,00 |
| Lote 28 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 10 | Unidade | TERMÔMETRO DIGITAL: Termômetro digital para medição de temperatura externa e interna. Visor de fácil visualização. Unidade de medição em graus Celsius. Botão liga/desliga, cabo sensor e alarme externo. Deve apresentar dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa, manual em português e registro e certificação INMETRO. | Medeco | RS9,08 | RS90,80 |
| Total do Lote: | | | | | | RS90,80 |

7



| Lote 29 | | | | | | |
|----------------|--------|---------|---|------------|------------|-------------|
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 1.200 | Unidade | PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - Pinça Cheron Descartável não estéril, medindo aproximadamente 24,5cm, confeccionada em poliestireno, com sistema de trava de fechamento, com desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. O material deverá ser embalado individualmente. | Koplast | RS0,80 | RS960,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS960,00 |
| Lote 30 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 60000 | Unidade | AGULHA 13X4,5 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 13 x 4,5, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) | Solidor | RS0,06 | RS3.600,00 |
| 2 | 60.000 | Unidade | AGULHA 25X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) | Solidor | RS0,06 | RS3.600,00 |
| 3 | 40.000 | Unidade | AGULHA 25X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) | Solidor | RS0,06 | RS2.400,00 |
| 4 | 40.000 | Unidade | AGULHA 30X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) | Solidor | RS0,06 | RS2.400,00 |
| 5 | 50.000 | Unidade | AGULHA 30X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) | Solidor | RS0,06 | RS3.000,00 |
| 6 | 60.000 | Unidade | AGULHA 20 X 5,5: Agulha hipodérmica, medindo 20x5,5, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, afiada e sem rebarbas, utilizada para aspiração e aplicação de medicamentos. | Solidor | RS0,06 | RS3.600,00 |
| 7 | 35.000 | Unidade | AGULHA 40X12 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 40 x 12, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) | Solidor | RS0,0763 | RS2.670,50 |
| Total do Lote: | | | | | | RS21.270,50 |
| Lote 31 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 1.200 | Unidade | SCALP 19 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 19, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. | Vital Gold | RS0,18 | RS216,00 |
| 2 | 2400 | Unidade | SCALP 21 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 21, com agulha em aço inox siliconizada | Vital Gold | RS0,18 | RS432,00 |
| 3 | 3.600 | Unidade | SCALP 23 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 23, com agulha em aço inox siliconizada | Vital Gold | RS0,18 | RS648,00 |
| 4 | 1.200 | Unidade | SCALP 25 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 25, com agulha em aço inox siliconizada | Vital Gold | RS0,18 | RS216,00 |

 8



| 5 | 1.200 | Unidade | SCALP 27 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 27, com agulha em aço inox siliconizada | Vital Gold | RS0,17 | RS204,00 |
|-----------------------|--------|---------|---|--------------|------------|--------------------|
| Total do Lote: | | | | | | RS1.716,00 |
| Lote 33 | | | | | | |
| Item | Quant. | Apres. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 1 | 50 | Unidade | EQUIPO MICROGOTAS - Equipo microgotas flexível, filtro de partícula, injetor lateral, conector luer lock, confeccionado em tubo PVC medindo 1,5 metros, atóxico e apirogênico. Embalados individualmente. Apresentação. Unidade | Labor Import | RS1,10 | RS55,00 |
| Total do Lote: | | | | | | RS55,00 |
| Total Geral: | | | | | | RS89.099,61 |

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Saúde, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pela funcionária Michelle Caparros Pádua Oliveira, Diretor de Divisão, RG: 42.682.627-9, CPF: 363.417.328-99, da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, ao funcionário responsável.

2.2. A detentora é responsável pelo transporte, carga e descarga, e os materiais embalados sem avarias.

2.3. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, no seguinte local:

- ✓ Praça Álvaro Guião, 167 – Bairro Estação – Jardim Estação – Salto/SP – Telefone: (11)4840-8751 - De segunda a sexta-feira – horário: 07:00h às 15:00h.

2.4. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

2.5. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao contratado.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Município de Salto, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA ATA

3.1. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde.



3.2. Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preço serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos da saúde.

3.3. A Detentora deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão gerenciador.

3.4. A Detentora compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

3.5. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data de emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

3.6. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigida nesta Ata de Registro de Preços.

3.7. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3.8. O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.9. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

3.10. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do pedido pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

3.11. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **2.4 e 3.10.**

3.12. A Detentora deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação, tanto da empresa como dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O órgão gerenciador pagará à detentora o valor global de **R\$ 89.099,61 (Oitenta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, sendo que o pagamento se dará mediante recursos próprios e vinculados conforme Lei nº 141/2012, em 30(trinta) dias, após ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento na Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.



5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do contratado, conforme Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011.

5.4. A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 61/2018, Contrato Adm. .../2018.

5.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.ºs.

| Secretaria | Dotações | Ficha |
|---------------------|---|--------------|
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001- Recursos Federais | 170 |
| | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004 - Recursos Federais | 172 |
| | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002 - Recursos Federais | 171 |
| | 02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303001 - Recursos Federais | 224 |
| | 02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302006 - Recursos Federais | 194 |
| | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000 - Recursos Próprios - Tesouro | 168 |

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão 61/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

7.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

7.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.

7.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 61/2018.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALTO

8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preço ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

10.4. A detentora deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos serviços ora contratados.

10.5. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos veículos decorrentes da prestação de serviços objeto deste certame, sem quaisquer ônus para o Município de Salto, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.



10.6. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.

10.7. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 61/2018.

10.8. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.9. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 17 de Outubro de 2018.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

Cirúrgica União Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- Zilmara Bassos Candido

2- Priscila Xavier de Oliveira Novais



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE): 20/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM, PARA CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de Outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Paineiras - Salto/SP - CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224 - Condomínio Millione - Salto/SP - CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

Cargo: Sócio/Gerente

CPF nº 219.763728-28 RG nº 32.435.094-6 – SSP/SP

Data de Nascimento: 08/10/1981

Endereço residencial completo: Rua 08, nº 2303 – APTO 12 – Centro – Rio Claro/SP

E-mail institucional: junior@cirurgicauniaio.com.br

E-mail pessoal:

Telefone (s): (19) 9-9635-4472

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.